



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

Responsável pela Demanda: Maria Moandra K S de Oliveira

Matrícula: 841

E-mail: secadm.2124@gmail.com

Telefone: (94) 99113-0434

LEILÃO PÚBLICO.

OBJETO: Alienação de veículos usados, de várias marcas, declarados antieconômicos, bem como sucatas de ferro velho e bens inservíveis (estado de sucata) e sucatas eletrônicas.

1. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial é um procedimento administrativo e contábil obrigatório, consiste na verificação física dos bens móveis permanentes localizados nas respectivas unidades administrativas e deve ser realizado ao menos uma vez ao ano em todos os entes da Administração Pública Municipal. O inventário dos bens para leilão autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 886/2026.

CONSIDERANDO que se trata de um instrumento de apuração do resultado do exercício, controle e prestação de contas dos bens patrimoniais e de seus responsáveis, atendendo as exigências das legislações vigentes e permitindo a identificação e regularização de eventuais inconsistências, visando uma melhor gestão patrimonial da instituição Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Decreto nº 654/2025, a Prefeita de Rio Maria – PA que designa a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis.

CONSIDERANDO que a referida comissão elaborou laudo técnico de avaliação, que foi encaminhado à Equipe de Apoio para condução do processo de Alienação através de Leilão dos bens inservíveis no patrimônio do Município, nomeados pela Portaria Municipal nº 1.118/2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.118/2026, a Equipe de Apoio conduz o processo de Alienação através de Leilão dos bens inservíveis no patrimônio do Município, realizando o processo juntamente com o então leiloeiro, senhor Marco Antônio Lage Rolim.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Diante dos termos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021, a alienação de bens da Administração Pública está condicionada à demonstração de interesse público devidamente justificada, de acordo com a realização de avaliação prévia e como regra, à licitação na modalidade leilão.

Verifica-se que os bens em questão não possuem mais utilidade para a Administração, bem como sua manutenção implica ônus desnecessário ao erário, configurando-se o interesse público na alienação.

Tratando-se de bens móveis, aplica-se o inciso II do referido dispositivo legal, que estabelece o leilão como modalidade adequada, não se enquadrando o caso nas hipóteses legais de dispensa.

II – Tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão (...)

Assim, diante do exposto, o prosseguimento do feito é mediante instauração de procedimento licitatório na modalidade leilão, observadas as formalidades legais pertinentes.

3. DO PREÇO

O valor inicial estimado é de 539.470,00 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), conforme avaliação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por LEILÃO, cujo objeto é a venda de bens inservíveis conforme avaliação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Declaro ciente da execução dos serviços.

NEUMARA SOUSA Assinado de forma
ALVES:552594482 digital por
00 NEUMARA SOUSA
ALVES:55259448200

NEUMARA SOUSA ALVES
Analista de Procuradoria
Decreto n.º 1.902/2024

Na condição de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, encaminho os documentos para prosseguir com os procedimentos de praxe pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Rio Maria/PA, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA
MOANDRA Assinado de forma
KETHLY digital por MARIA
SANTOS DE MOANDRA
OLIVEIRA:0961 KETHLY SANTOS
2630402 DE
OLIVEIRA:0961263
0402

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025